

A PENHORA ELETRONICA NO DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Por: Jeferson Santana da Silva

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar as implicações jurídicas da utilização da penhora on-line em nosso ordenamento jurídico. No primeiro capítulo foi realizada uma abordagem sobre o conceito de penhora e posteriormente sobre a utilização, em nosso país, da penhora eletrônica via sistema BacenJud, o qual foi criado por meio de um convênio de cooperação técnico-institucional, firmado entre o Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, como forma de solução tecnológica moderna no combate a falta de efetividade no processo de execução. No segundo capítulo foi realizado um estudo sobre o sistema BacenJud e o princípio da menor onerosidade, visto que há doutrinadores que defendem a utilização de tal sistema fere a disposição contida no art 620 do Código de Processo Civil, bem como sobre a observância dos princípios da economicidade e da celeridade processual na utilização do referido sistema, vez que tem por objetivo diminuir o problema da morosidade do judiciário, tornando a prestação jurisdicional mais rápida e eficaz. Já no terceiro capítulo foi realizado uma síntese sobre o sigilo bancário no bloqueio eletrônico, demonstrando os posicionamentos contrários e favoráveis sobre o tema bem como enfatizando a necessidade de se assegurar ao exequente uma tutela jurisdicional efetiva, consoante o art. 5º, XXXV, da CF. Por fim, podemos concluir com o presente trabalho que a penhora on-line é atualmente preferencial a qualquer outro meio de penhora, vez que é rápida e eficiente no bloqueio de contas do devedor, sendo uma ferramenta de inestimável valia para dar maior efetividade ao processo executório.

Palavra - Chave: Direito Processual Civil - Penhora Eletrônica – Princípios – Sigilo Bancário